



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.”

Maria de Fátima Dutra Romano, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando falecimento do Diretor Executivo do Instituto, Senhor **Jamil Balduino Machado**, ocorrido neste domingo, dia 17 de dezembro de 2017.

Considerando que o Instituto deverá prestar suas homenagens pelos excelentes serviços prestados e pela condução ilibada da gestão do Instituto durante o período em que esteve à frente da Diretoria Executiva.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias, no âmbito do Instituto de Previdência, em virtude do falecimento do Senhor Jamil Balduino Machado;

Art. 2º Fica suspenso o expediente no âmbito do Instituto neste dia 18 de dezembro, voltando o expediente normal no dia 19 de dezembro.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete”.


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:75486A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **01 (um) veículo automotor de passeio, 0 km** - especificações mínimas: Veículo de fabricação nacional ou importado, de ano/modelo corrente ou superior, com 4 portas, 0 km, com motor de 995 cilindradas (cm³), de 3 ou mais cilindros; com no mínimo 73 cv de potência e 9,6 kgfm de torque; movido a gasolina ou bicomustível, cambio manual de 5 marchas a frente e ré; capacidade de lotação para 5 (cinco) pessoas (4 passageiros + 1 motorista); discos ventilados na dianteira, tambores na traseira e sistema de frenagem ABS, rodas de 14 polegadas; direção hidráulica, ar condicionado, com vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB/MP3; com tanque de combustível de capacidade cúbica de no mínimo 45 litros de combustível e portamalas com capacidade cúbica mínima de 214 litros; película de proteção solar nos vidros, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SELENA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.462.139/0001-45, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:6544E13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 122/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a **aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** para o desenvolvimento do programa de recapeamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.630.273/0001-76, classificada nos itens nºs 1 e 1.1, com proposta no valor total de R\$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:2220719E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.”

Maria de Fátima Dutra Romano, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando falecimento do Diretor Executivo do Instituto, Senhor **Jamil Balduino Machado**, ocorrido neste domingo, dia 17 de dezembro de 2017.

Considerando que o Instituto deverá prestar suas homenagens pelos excelentes serviços prestados e pela condução ilibada da gestão do Instituto durante o período em que esteve à frente da Diretoria Executiva.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias, no âmbito do Instituto de Previdência, em virtude do falecimento do Senhor **Jamil Balduino Machado**;

Art. 2º Fica suspenso o expediente no âmbito do Instituto neste dia 18 de dezembro, voltando o expediente normal no dia 19 de dezembro.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete”.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:7DB4E110

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Municipais no período das férias coletivas.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Decreto nº 283, de 20 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos Processos Administrativos Municipais, inclusive dos Processos Administrativos Disciplinares, do dia **26 de dezembro de 2017** até o dia **09 de janeiro de 2018**, período que compreende as férias coletivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.